

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 18 de abril de 2022 às 08h00
Seleção de Notícias

O Globo | BR

Propriedade Intelectual

Paródias e uso ilegal de músicas ganham espaço nas campanhas 3
POLÍTICA | LUÍSA MARZULLO

Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | BR

Pirataria

Flamengo é acionando na Justiça pelo uso comercial da expressão Nação Rubro-Negra 5
NELSON LIMA NETO

Capital News | MS

16 de abril de 2022 | Pirataria

Ministérios da Economia e da Justiça firmam acordo contra pirataria 6
CAPITAL NEWS

Paródias e uso ilegal de músicas ganham espaço nas campanhas

POLÍTICA

Sem regulamentação específica nas plataformas digitais, o problema deve piorar

LUISA MARZULLO

Cenário propício para paródias e reproduções musicais sem autorização, as campanhas políticas põem artistas da indústria fonográfica no meio de polêmicas em todo ano eleitoral. O uso de canções sem autorização e as paródias acabam gerando inúmeros processos. Sem regulação específica nas plataformas digitais, o problema tende a piorar. Especialistas em **Direito** Autoral acreditam que o uso de paródias e reproduções nas campanhas devem aumentar neste ano. Para o presidente da Comissão de **Direitos** Autorais, Direitos Imateriais e Entretenimento da OAB-RJ, Sidney Sanches, a permissividade das redes sociais contribui para o descontrole.

- As plataformas têm mecanismos em que podemos apontar a violação do **direito** autoral, mas os conteúdos se espalham rapidamente e há dificuldade em denunciar. A propriedade intelectual não está incluída nas negociações entre o TSE e as redes sociais no controle das fake news, mas deveria - defende.

Permitidas para fins artísticos pelo artigo 47 da Lei de **Direitos** Autorais, as paródias são usadas por candidatos que tentam encontrar uma brecha na legislação que condena o uso da propriedade ilegal para fins eleitorais. Em 2014, o deputado federal Tiririca (PLSP) fez uma versão de "O portão", de Roberto e Erasmo Carlos. O caso foi parar na Justiça. O processo, na 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), está suspenso por um pedido de vista do ministro Raul Araújo. Sanches diz que a impunidade jurídica gerou um precedente:

- A paródia é permitida pela Lei dos **Direitos** Au-

torais por autorizar a livre formação artística. Mas ela não pode servir ao interesse de terceiros, como no caso de uma candidatura. Quando um candidato utiliza do imaginário popular, o acesso ao seu nome ganha outro tamanho.

A reprodução indevida de músicas também ganha destaque em períodos eleitorais ou que antecedem as campanhas. Recentemente, o presidente Jair Bolsonaro recebeu críticas ao usar músicas de artistas declaradamente contrários ao

governo em publicações em seu perfil no Instagram. Caetano Veloso, Gilberto Gil, Glória Groove, Preta Gil, Priscilla Alcântara e Daniela Mercury foram os nomes da vez. Em resposta a Bolsonaro, Caetano entrou com um processo contra o chefe do Executivo.

"MÁ-FÉ DO PRESIDENTE"

De acordo com o diretor da União Brasileira dos Compositores (UBC), Manno Goés, Bolsonaro agiu de "má-fé":

- O Bolsonaro se utiliza da possibilidade de usar uma música nas redes para marcar um momento especial para fazer propaganda política explica Goés. - Divulgar ações com o som de artistas que estão em outro espectro político é uma grande agressão ao compositor. Precisamos de conscientização para que os artistas não sejam punidos pela má-fé de quem não compreende o valor artístico.

No dia 9 de fevereiro, cerca de 350 artistas se mobilizaram para defender os **direitos** autorais. Nomes como Milton Nascimento, Marisa Monte, Lulu Santos e Emicida pediram eleições limpas e respeito aos profissionais da música.

Para Sanches, a ação dos músicos é essencial para a

Continuação: Paródias e uso ilegal de músicas ganham espaço nas campanhas

democracia.

- Músicas famosas não podem ser atreladas a um candidato. É perigoso. O grande eleitorado não sabe diferenciar as ideias do cantor das do campo político - afirma.

Apesar dos riscos legais, a paródia é mais barata para o candidato do que um jingle. A composição original sai, em média, por R\$ 2 mil; já as paródias custam a partir de R\$ 300.

Flamengo é acionando na Justiça pelo uso comercial da expressão Nação Rubro-Negra

Está em debate desde março na 4ª Vara Empresarial uma ação movida por familiares do jornalista Aristélio Travassos de Andrade contra o Flamengo.

O motivo é o uso comercial da expressão "Nação Rubro-Negra" por parte do clube. Segundo o espólio de Andrade, trata-se de uma criação do jornalista enquanto chefe da sucursal da revista "Placar", na década de 1970.

A família cobra reparação, moral e econômica, pelo uso da expressão pelo clube, principalmente em seu plano de Sócio-Torcedor. Na petição inicial, o crime de contrafação (**falsificação** de produtos, valores, assinaturas) é citado.

Há o pedido de liminar para que o Flamengo deixe de usar imediatamente a expressão, sob pena de multa.

Ministérios da Economia e da Justiça firmam acordo contra pirataria

Eles desenvolverão ações no comércio eletrônico

Os Ministérios da Economia e da Justiça e Segurança Pública firmaram na quinta (13), em Brasília, acordo de cooperação técnica para estimular o combate à pirataria. Por meio da parceria, as duas pastas pretendem desenvolver ações conjuntas na área. A parceria foi assinada pela Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia e o **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O foco das ações será o combate à pirataria de bens e de serviços, inclusive na comercialização dos produtos vendidos no comércio eletrônico. Outro eixo das ações será a conscientização do mercado sobre os prejuízos provocados pela pirataria contra os direitos de propriedade intelectual. Durante a assinatura do acordo, foi lançada a Cartilha Boas Práticas E-Commerce, que pretende orientar as plataformas de comércio eletrônico a promoverem um ambiente

confiável para a compra e venda de produtos pela internet.

Plano contra pirataria O acordo foi celebrado durante a segunda reunião ordinária do **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria de 2022. As próximas etapas envolvem a coordenação conjunta da execução do Plano Nacional de Combate à Pirataria (PNCP) de 2022 a 2025 e do Plano de Ação 2021-2023 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (Enpi). Os dois ministérios pretendem acompanhar o cumprimento das metas para os projetos conjuntos. Também estão previstas a troca de informações e o compartilhamento de dados constante entre a Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, do Ministério da Economia, o **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria e a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Direitos Autorais
3

Pirataria
5, 6